

MINUTA

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 82/2023 - QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E A EMPRESA L M RABELO
VERDE - VERDE CONSTRUÇÕES, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, e a empresa **L M RABELO VERDE - VERDE CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.672.133/0001-68, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 3 - Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, doravante denominada **BENEFICIÁRIA da ARP**, neste ato legalmente representada pela Sra. **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, **têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 82/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2023-SRP-CPL/PGJ**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, constante do **Processo Administrativo nº 7899/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Federal n. 11.462/2023, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 82/2023, em mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2024 e término em 25/12/2025**, para a eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para executar serviços em imóveis de interesse do Ministério Público em todo o Estado do Maranhão, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 51/2023-SRP-CPL/PGJ, que é parte integrante da Ata, independentemente de transcrição e conforme as justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 7899/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação da ARP nº 82/2023 pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.929.000,00** (um milhão, novecentos e vinte e nove mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 98.049,80
02	DEMOLIÇÕES	R\$ 16.454,90
03	DIVISÓRIAS	R\$ 259.814,10
04	INSTALAÇÃO DE FORRO	R\$ 88.539,00
05	PINTURA DE PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 135.460,00
06	ASSENTAMENTO DE PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS	R\$ 179.421,90
07	PORTAS E JANELAS	R\$ 189.231,10

08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 837.379,80
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 27.446,45
10	ACESSIBILIDADE	R\$ 52.425,95
11	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 44.777,00
TOTAL		R\$ 1.929.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Prazo encontra-se legalmente amparado no art. 84, da lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, vinculando-se à previsão contida no Item 5 da ARP nº 82/2023 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 7899/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas da ARP nº 82/2023 permanecem inalteradas, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a manter, durante todo o período de vigência deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução da ARP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A PGJ/MA, Órgão Gerenciador da ARP Nº 82/2023, providenciará a divulgação/publicação deste Termo de Prorrogação no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo à ARP nº 82/2023.

6.2. E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Órgão Gerenciador
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

L M RABELO VERDE - VERDE CONSTRUÇÕES

Beneficiária da ARP
LAURIENE MARIA RABELO VERDE
Representante Legal